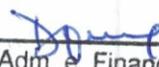


CERTIDÃO

DECRETO Nº 112, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Certifico que este ato foi publicado no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 10 / 01 / 2023


Sec. Adm. e Finanças

Dorival Salomé de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Secretor do Município de Goiás-GO

Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 59, de 16 de setembro de 2020, que "Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e **considerando** o teor da Lei Municipal nº 102, de 23 de novembro de 2015, que regulamenta o art. 161 da Lei Orgânica Municipal, bem como a deliberação do Conselho Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto nº 59, de 16 de setembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação de Goiás-GO:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

- a) **Titular:** Iolanda Divina de Aquino Leite
- b) **Suplente:** Rafael Ferreira Rodrigues

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) **Titular:** Dorcelina Aparecida Militão Moreira
- b) **Suplente:** Ricardo Pereira dos Santos

III - Representante do Poder Legislativo:

- a) **Titular:** Elenizia da Mata de Jesus
- b) **Suplente :** Kattryel de Souza Alcantara

IV - Representante dos docentes da Rede Municipal de Educação:

- a) **Titular:** Jucélia Nunes de Medeiros
- b) **Suplente:** Miria Rodrigues Jardim

V - Representante dos Servidores Administrativos da rede municipal de educação:

- a) **Titular:** Terezinha Barbosa de Bastos Cesário
- b) **Suplente:** Maria das Graças Santos

VI - Representante de pais de estudantes das escolas públicas municipais:

- a) **Titular:** Adriana Ferreira Rebouças Campelo
- b) **Suplente:** Lázara Chaves Santos



VII - Representante das escolas particulares:

- a) **Titular:** Cinthia Mara da Silva Peixoto de Oliveira
- b) **Suplente:** Rossanna Silveira Arving de Oliveira

VIII - Representante De Membros Acadêmicos das Instituições de Ensino:

- a) **Titular:** Douglas Camelo Rezende Filho
- b) **Suplente:** Viviane Pereira dos Santos Santana

IX - Representante do Conselho Tutelar:

- a) **Titular:** Lidorane Ferreira Pontes
- b) **Suplente:** Adirson Pinto dos Santos

X - Representante da Secretaria de Estado da Educação:

- a) **Titular:** Ludymilla de Souza Vieira
- b) **Suplente:** Ana Paula Silva Rodrigues

XI - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Goiás:

- a) **Titular:** Valdirene Moraes de Moura
- b) **Suplente:** Heloisa Helena Moretti Foggia

XII - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás:

- a) **Titular:** Luiza Aparecida Valério Cintra
- b) **Suplente:** Maria Geni Pereira Chagas

XIII - Representante da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

- a) **Titular:** Edna Maria Borges
- b) **Suplente:** Miracema Ferreira Ribeiro

XIV - Representante dos Diretores das Escolas Municipais:

- a) **Titular:** Flávia de Jesus Silva e Souza Santos
- b) **Suplente:** Kleber Mendes Marques

§ 1º. Conselho Municipal de Educação conta com uma mesa diretora composta por presidente e vice-presidente, escolhidos ente si pelos conselheiros, eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, assim composta:

I - Presidente: Jucélia Nunes de Medeiros,

II - Vice-presidente: Adriana Ferreira Rebouças Campelo.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, aos 10 de janeiro de 2023.


ADERSON LIBERATO GOUVEA

Aderson Gouvea
Prefeito de Goiás